



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 – Delфинópolis – Minas Gerais

FLS. _____

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
N.º 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA
PREFEITA E A EMPRESA CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL CRIANÇA FELIZ, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 17.894.064/0001-86, com sede à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 541 - Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação **Neulma Lima Silva Leite Lemos** e o **Centro de Educação Infantil Criança Feliz**, inscrito no CNPJ nº 20.930.210/0001-96, com sede nesta cidade, à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 814 - Centro, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente, Senhor **Eduardo Tetsuo Ikeoka de Araújo**, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 660.989.716-68, portador do RG MG 4.580.163 SSP/MG, residente nesta cidade à Rua José Abrahão Pedro, nº 130 – Bairro Centro, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º029/2018, Dispensa de Chamada n.º 001/2018**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, fundamentados na Lei Federal, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do plano de trabalho visando a contratação de 02 (duas) monitoras para atender as crianças de 0 a 3 anos de idade, para Centro de Educação Infantil Criança Feliz, **conforme Art. 57 da Lei Federal 13.019/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Não há alteração de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, conforme legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

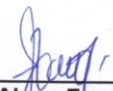
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

FLS. _____

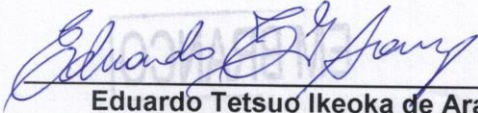
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 01 de Fevereiro de 2022




Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



Eduardo Tetsuo Ikeoka de Araújo
CEI – CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____


JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado da Licitação
RG 18726340 - CPF 302.808.288-94

Nome: _____
CPF: _____


WAGNER ZEPHERINO DA SILVA
CPF-140.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Visto: _____
Assessoria Jurídica
Dra, Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais



MEMORANDO INTERNO

Delfinópolis – MG, 01 de fevereiro de 2022.

Dê: Neulma Lima da Silva Leite Lemos
Secretária Municipal de Educação
Para: João Batista Machado
Divisão de Contabilidade

Prezado Sr.

Sirvo-me do presente para solicitar a V.S.^a alteração no Plano de Trabalho do Centro de Educação Criança Feliz, inclusão de duas novas monitoras para atender as crianças de 0 a 3 anos de idade. Devido ao retorno das atividades presenciais a demanda aumentou.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar nossa estima.

Neulma
Neulma Lima da Silva Leite Lemos
CPF: 989.194.606-30
Secretaria Municipal de Educação

Neulma Lima da Silva Leite Lemos
Secretaria Municipal de Educação